



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

<b>OBJETO</b>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 140/2025
<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTOR</b>	PODER EXECUTIVO
<b>PARECER</b>	FAVORÁVEL

## PARECER

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025, de autoria do Poder Executivo, visa alterar a meta financeira do Plano Pluriannual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

A proposta destina recursos à Secretaria Municipal de Esportes, para viabilizar o custeio de serviços de arbitragem no evento 4º INTERUNEMAT – Jogos Estudantis Universitários da UNEMAT, com valores oriundos de emenda parlamentar impositiva individual do Vereador Fábio Brito – Republicanos.

### II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A abertura do crédito suplementar fundamenta-se nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, regulamentando a utilização de recursos por meio de anulação parcial de dotações orçamentárias. O projeto também respeita as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente no tocante à adequação orçamentária e cumprimento das metas fiscais.

O recurso suplementado permitirá a contratação de arbitragem qualificada para o evento, essencial para a lisura, a segurança e a credibilidade das competições. O 4º



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INTERUNEMAT visa promover a integração universitária, incentivar a prática esportiva, fomentar hábitos saudáveis e fortalecer o vínculo institucional dos estudantes da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O impacto financeiro será de R\$ 20.000,00, alocados da seguinte forma: Projeto/Atividade 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor: R\$ 20.000,00. O recurso será suplementado mediante anulação parcial da dotação orçamentária do Projeto/Atividade 2118 – Provisão para Emendas Parlamentares, sem alteração nas metas físicas e mantendo o equilíbrio das finanças públicas, conforme declaração formal de adequação financeira.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificando-se pela necessidade de oportunizar a realização do evento ainda no exercício de 2025, dentro do cronograma estabelecido pela organização.

## III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 140/2025 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, estando plenamente em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos de planejamento municipal.

## IV – RECOMENDAÇÃO

Dante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 140/2025, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, viabilidade fiscal e a relevância da iniciativa para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e juventude.

**FABIO BRITO**

RELATOR

**SARAH BOTELHO**  
PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR

**EVÂNIA FÉLIX**  
VICE-PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR